



DECRETO N.º 102/2025

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ações de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento e atendimento nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a contenção de gastos;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz, telefone e combustível entre outros;

CONSIDERANDO que diversas Prefeituras Municipais do Estado já adotaram a alteração do horário de expediente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que o expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Iúna será das 12 horas às 18 horas, de segunda à sexta-feira, a partir de 01 de dezembro de 2025.

§ 1º O previsto no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

§ 2º Não haverá redução no vencimento dos servidores em decorrência da medida prevista no *caput*.



Art. 2º Fica autorizada a realização de escala de serviço para os servidores municipais que atuem nas demandas essenciais, desde que tal medida não importe em interrupção ou precarização do serviço.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal da pasta a decisão acerca da conveniência da realização da escala e o seu encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos, para os fins de aferição e registro.

Art. 3º A medida tem caráter experimental e poderá ser revogada a qualquer tempo, caso se mostre inviável.

Art. 4º Os servidores poderão ser convocados para exercer suas atividades no período da manhã, até o limite de sua carga horária, em caso de necessidade, sendo que a recusa ensejará em ato de insubordinação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
às 17 horas do dia 26/11/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e Comunicação